

## DECRETO Nº1.033/2002

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e

Considerando que o Convênio nº026/98, celebrado entre a SEDU e Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante, publicado no Diário Oficial de 17/03/98, municipalizou a escola Pluridocente Vai Vem.

Considerando a ausência de matrículas na referida Escola.

### DECRETA:

Art.1º- Fica desativada a Escola Pluridocente Vai Vem, localizada na comunidade de São José de Alto Viçosa, Venda Nova do Imigrante e a professora MARIA DE LOURDES BAPTISTA LENCK, remanejada para a escola EPG - CAXIXE, também municipalizada, localizada Alto Caxixe, neste Município.

Art.3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2002.

VENDA NOVA DO IMIGRANTE, 01 de março de 2002

  
**BRAZ DELPUHO**  
Prefeito Municipal